

4

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.409

Belém - Sábado, 4 de Dezembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO
26 PÁGINAS

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Fazenda, Educação, Saúde Pública e Agricultura

TERMOS DE CONVÊNIO
Do Governo do Estado do Pará
AVISO Nº 01/76
Do Ministério do Trabalho

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Do Comando do 4º Distrito Naval

ATOS
Do Tribunal Eleitoral

ATAS E DECRETOS LEGISLATIVOS
Da Assembléia Legislativa

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resenhas das Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, no mês de novembro de 1976.

Em, 1/12/76

Portaria nº 202/76-DAI/SEAD, de 03.11.76- Designar, Hiram Simões Rollo, Chefe de Divisão, Símbolo CC-1, Carmen Valente da Silva, Oficial de Administração, Padrão H, e Irene Assis Marinho Marques, Oficial Documentarista, Nível 8 p/sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de licitação p/abertura de Tomadas de Preços nºs 01/76-SEAD e 02/76-SEAD.

Portaria nº 203/76-DAI/SEAD, de 04/11/76- Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, à funcionária Maria Lindalva Mechedo Varela, ocupante da função de Aux. de Administração Ref. III, lotada no Dep. de Administração do Pessoal Civil, desta Secretaria, a partir de 05/11 a 04/12/76, relativas ao exercício de 1975.

Portaria nº 204/76-DAI/SEAD, de 04/11/76- Dispensar, a pedido, Erivaldo Gomes de Souza, da função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, a partir de 22/10/76.

Portaria nº 205/76-DAI/SEAD, de 12/11/76- Designar, Luis Ismaelino Valente, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, Coordenador da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Portaria nº 206/76-DAI/SEAD, de 16/11/76- Designar, uma Comissão constituída das Técnicas Regina das Graças Nunes, Bacharela em Direito, Samira Fátima Bestene, Bibliotecária, Alba Nazareth da Luz Duarte Valente, Arquivista-Codicista, para sob a presidência da primeira de incinerar o que for considerado sem validade.

Portaria nº 207/76-DAI/SEAD, de 16/11/76- Proibir a comercialização de qualquer espécie, dentro dos limites desta Secretaria.

Portaria nº 208/76-DAI/SEAD, de 18/11/76- Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a funcionária Maria Oneide Trindade Lago, ocupante da função de Aux. de Administração Ref. III, lotada na Divisão de Administração Interna (DAI) desta Secretaria, a partir de 22/11 a 21/12/76, relativas ao exercício de 1975.

Portaria nº 209/76-DAI/SEAD, de 18/11/76- Marcar o período 25/11/76 a 25/01/77, p/que a funcionária Carmen Valente da Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração Padrão H, do Quadro Permanente desta Secretaria, exercendo a função de Coordenador da Seção do Pessoal, goze a Licença Especial, de que trata o Decreto datado de 05/11/74, correspondente ao decênio de 01/05/52 a 01/05/62.

(G. Reg. nº 3240)

Imprensa Oficial do Estado

Portaria nº 090 de 02 de dezembro de 1976

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de dezembro de 1976, aos funcionários abaixo relacionados:

Raimundo Nonato Marques - Linotipista Aux. - exercício de 1975;

Palmira da Silva Costa - Escrivão - exercício de 1975;

João Santana Lima - Linotipista - exercício de 1975;

Raimundo Dias Pinheiro - Cotejador de Páginas - exercício de 1976;

Benedito Floriano dos Santos - Vigilante - exercício de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 3245)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0109 DE 07 DE JUNHO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, ítem I, letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem III, parágrafo 2º, 161, ítem II, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Martiniano Quintino Campos na função de Braçal, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.951,68 (sete mil, novecentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta e oito centavos) assim discriminados:



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:
Anual: Cr\$ 700,00.
Semestral: Cr\$ 400,00.
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.400,00.
Semestral: Cr\$ 750,00.
D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.
Publicações:
Página Comum, cada centímetro
- Cr\$ 25,00 |
Página de Contabilidade.
Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária.
Página de Ata de Assembléia Geral
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.
Edital de Convocação até 28 centímetros
Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Vencimento integral	602,40
Adicional por Tempo de Serviço-10%	60,24
Total mensal	662,64
Total anual	7.951,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 07
de junho de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9676 de 22.10.76

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0112 DE 11 DE JULHO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado
através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de
1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110,
item I e 111, item I, letra "b", da Constituição do
Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 29
de outubro de 1969), combinados com os artigos
159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145 da
Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe
sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis
do Estado e dos Municípios, Maria Natalia Aviz de
Souza no cargo de Escriurária, Padrão E, do Qua-
dro Permanente, lotado no Departamento de Colo-
nização e Cooperativismo da Secretaria de Estado
de Agricultura, passando a perceber nessa si-
tuação os proventos anuais de Cr\$ 9.360,00 (nove
mil trezentos e sessenta cruzeiros), assim discrimi-
nados:

Vencimento integral	650,00
Adicional por Tempo de Serviço-20%	130,00
Total mensal	780,00
Total anual	9.360,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11
de julho de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9682 de 9.11.76

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0113 DE 11 DE JULHO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado
através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de
1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110,
item II e 111, item I, letra "a", da Constituição do
Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 29
de outubro de 1969), combinados com os artigos

159, ítem I, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios, Lauro Martins Viana, no cargo de Comissário de Polícia de 1ª classe, Código MSP-1, da Polícia de Carreira, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	2.430,00
Adicional por Tempo de Serviço-20%	486,00
Risco de Vida-40%	972,00
Total mensal	3.888,00
Total anual	46.656,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de julho de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 9675 de 19.10.76

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0114 DE 11 DE JULHO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, ítem II, 96, ítem V e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Raimundo Araújo Corrêa, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 20.424,00 (Vinte mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento	1.480,00
— Tempo do Serviço - 5%	74,00
— Habilitação Militar - 10%	148,00
Total mensal	1.702,00
Total anual	20.424,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de julho de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas.

Acórdão nº 9684 de 12-11-76.

PORTARIA Nº 0121 DE 15 DE JULHO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

dor do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, ítem I e III, ítem I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem III, parágrafo 2º, 161, ítem II, 84, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Miguel Barbosa Azevedo no cargo de Oficial de Administração, Padrão J, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.212,00 (Dez mil duzentos e doze cruzeiros), assim discriminados

— Vencimento integral	740,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 15%	111,00
Total mensal	851,00
Total anual	10.212,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de julho de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas.

Acórdão nº 9677 de 22-10-76.

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0142 DE 09 DE AGOSTO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, ítem I e III, letra b), parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, ítem I, parágrafo 2º, 167 e 161, ítem II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Luzia Zuila de Lima Leony na função de Auxiliar de Administração, Ref. III, do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 09 de agosto de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas.

Acórdão nº 9678 de 22-10-76.

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0156 DE 26 DE AGOSTO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", de acordo com o artigos 93, 94, item II, 96, itens II e III e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Vitorino Rodrigues Lopes, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 19.536,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
— Habilitação Militar - 10%	148,00

Total mensal	1.628,00
--------------	----------

Total anual	19.536,00
-------------	-----------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
26 de agosto de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas.

Acórdão nº 9685 de 12-11-76.

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0199 DE 05 DE OUTUBRO DE
1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0101, de 07 de junho de 1976, aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Maria de Nazaré César Albuquerque no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível 24, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 1.200,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 15%	180,00

— Vantagem pessoal	350,00
--------------------	--------

Total mensal	1.730,00
--------------	----------

Total anual	20.760,00
-------------	-----------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
05 de outubro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas.

Acórdão nº 9681 de 5-11-76.

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0233 DE 03 DE NOVEMBRO DE
1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Designar Marialva Coutinho de Vasconcelos para exercer a função gratificada FG-3 de Chefe da Secção de Documentos e Informações da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
03 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0234 DE 03 DE NOVEMBRO DE
1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Designar Josué Bezerra da Silva para exercer a função gratificada FG-1 de Chefe da Secção de Zeladoria da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça,
03 de novembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3239)

PORTARIA Nº 0235 DE 03 DE NOVEMBRO DE
1976

O Secretário de Estado de Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Designar Joel Ferreira da Costa para exercer a função gratificada FG-1 de Chefe da Secção de Arquivo da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Interior e Justiça,
03 de novembro de 1976.
ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado de Interior e Justiça
(G. Reg. n.º 3239)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 717/76 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, item 15 do Decreto 9484, de 02.02.76 e tendo em vista o contido no ofício n.º 41/76-C.S.F.

R E S O L V E:

Autorizar o servidor Salomão Essucy Soares, Coordenador do Sistema de Fiscalização, a viajar em veículo desta Secretaria dirigido pelo motorista Armando Santos Ferreira, ao Município de Abaetetuba no dia 03 do mês corrente, a fim de inspecionar o setor de fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6.ª Região Fiscal.

Arbitrar e conceder aos referidos servidores 1 (uma) diária no valor respectivo de Cr\$-180,00 (Cento e oitenta cruzeiros) e Cr\$-124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$-304,00 (Trezentos e quatro cruzeiros), nos termos dos Decretos 9308, de 16.10.75 e 9669, de 01.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 01 de dezembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n.º 6223 — Dia: 4/12/76)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 788/76-GS

O Secretário de Estado e Educação, usando de suas atribuições, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Estadual de Educação, em sessão realizada a 16 de janeiro de 1975,

R E S O L V E:

1.º - Autorizar a transferência do Curso Colegial de Comércio (Técnico em Contabilidade) do Colégio Estadual Rodrigues dos Santos para o Colégio Estadual Álvaro Adolfo da Silveira, com sede em Santarém, mantido pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

2.º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao ano letivo de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 17 de novembro de 1976.
Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n.º 6210 — Dia: 4/12/76)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 2417

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a comunicação do Diretor do Departamento de Serviços Especiais, referente ao desvio do produto Fluor Acetato de Sódio (1080), usado pela Secretaria para combate aos roedores;

R E S O L V E:

Designar os servidores Drs. Antônio José Maria Huet Bacelar, Cirurgião-Dentista, Matrícula n.º 202.136, Douglas Vicente Nunes de Mello, Cirurgião-Dentista, Matrícula n.º 222.873 e Maria Célia de Castro Vieira Pinto, Escriturária, Matrícula n.º 202.137, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito, para apurar os fatos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de novembro de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n.º 6222 — Dia: 4/12/76)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 118/76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o que preceitua o Decreto n.º 9863 de 16.11.76.

R E S O L V E:

Designar Manoel Onivaldo Penafort Ataíde, Eng.º Agr.º, José Carlos Campos Haick, Auxiliar de Escritório e Paulo Renato Corrêa Dias, Datilógrafo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que deverá efetuar Tomada de Preços para a aquisição de pernambucas, ripas, barrotes e pregos para o projeto de guaraná.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de novembro de 1976.
Eng.º Agr.º **ANTÔNIO ITAYGUARA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n.º 6211 — Dia: 4/12/76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis Graciete Pereira Kemper, Nádia de Moraes Rego Carneiro, Benedito Brito, Luis Bernardo Guedes de Oliveira, Maria da Glória Oliveira, Maria de Nazaré Cordeiro de Pina, Leni Barros Cavalcante, Maria de Nazaré da Cruz, Alipio Oliveira Santos, Carlos Alberto Lamarão Correa, Malaquias de Vasconcelos Filho, Eliana Braga de Amorim, Raimundo Nonato Sanches, Rui Barbosa Garcia e Augusto Costa e Silva, e em caráter Suplementar o advogado Eloi Pinto de Andrade. No Quadro de Estagiários, o bacharel em Direito, Demétrio Artur da Mota Medrado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 1º de dezembro de 1976.

a) Carlos Prado - 1º Secretário

(T. nº 00179 - Reg. nº 6202 - Dias 3, 4, 7.12.76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ — CRPF/PA-AP

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE AGOSTO DE 1975

Edital com o prazo de 90 (Noventa) dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 8º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupan-

tes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Itaituba, em consequência do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 21 de dezembro de 1976, com o término às dezoito (18:00) horas do dia 21 de março de 1977.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Altamira, sito na Agrópolis Miritituba, Itaituba, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve uma área de terra denominada de Gleba Jacaréacanga, localizada no Estado do Pará, Município de Itaituba, situada entre os meridianos de 57º00' e 58º15' e os paralelos 5º30' e 6º30', com uma área de aproximadamente 1.042.500,0000 ha.

Limites e Confrontações: Partindo do ponto de latitude 6º25'54" Sul e de longitude 58º15'13" Oeste, na linha divisória dos Estados do Pará e Amazonas, segue-se em direção Leste, até encontrar o Rio Cadariri; daí, descendo pela sua margem esquerda até sua foz no Rio Tapajós; segue-se pela margem esquerda do Rio Tapajós, até a localidade de S. Martinho, onde atravessa para a margem direita em linha seca, chegando à foz do Rio das Tropas; sobe-se pela margem direita, no rumo Sudeste, até encontrar a foz do Igarapé do Laranjal; daí, continua-se por esse igarapé, até sua nascente; desse ponto, segue-se em linha seca no rumo Leste, até o meridiano de longitude 57º00' Oeste; sobe-se por este, no rumo Norte, até o paralelo de latitude 5º30' Sul; seguindo-se por este, no rumo Oeste, até a linha divisória dos Estados do Pará e Amazonas; toma-se essa linha, no rumo Sudoeste, até o ponto de partida do presente memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 1.042.500,0000 ha. (Hum milhão, quarenta e dois mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folhas SB-21-V-D e SB-21-Y-B, na escala de 1:250.000.

Altamira (PA), 26 de novembro de 1976.

Delmiro dos Santos
Coordenador Regional CRPF/PA-AP
Port. nº 1350/75

Vanildo Xavier Correia
Eng.º Agr.º - CREA 4591-D 2ª Região
Membro Técnico da CRPF/PA-AP

Visto:
Eng.º Agr.º Elias Sefer
Coordenador Regional INCRA/NORTE

(Ext. Reg. nº 6172 - Dias: 2, 3, e 4.12.76)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria de Mão de Obra Coordenação Estadual do Pipmo no Pará

AVISO Nº 01/76

A comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 05 de 20.11.76, do Sr. Coordenador Estadual do Pipmo, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 (Dez) horas do dia 18 de dezembro de 1976 receberá documentação e propostas de firmas de Engenharia para a recuperação das instalações do Centro de Treinamento do Premen na Cidade de Altamira-Pará, de acordo com o Edital afixado na sede do Órgão, sito a trav. D. Romualdo de Seixas, nº 820 nesta Cidade onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 01 de novembro de 1976.

MAGNO JOÃO FERNANDES

Presidente da CPL

(T. nº 00185 Reg. nº 6213 - Dia 4.12.76)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 33/76-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Vieira Massih, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação em 17 de novembro de 1976.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO

Resp. p/Direção do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 6227 - Dia 4/12/76)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 204 DE 30 NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.... 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o que consta no processo nº 0209, de 19 de janeiro de 1976 especialmente os pareceres da Assessoria Jurídica e do Conselheiro Sr. Pedro da Silva Santos no uso da competência que lhe foi deferida pelo Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 25 de maio de 1976 e Portaria nº 035, de 09 de março de 1976,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Administração que proceda aos assentamentos funcionais de Newton Pontes Riodades a transcrição da Portaria nº 035, de 09 de março de 1976, ficando a partir dessa data, restabelecido o enquadramento do servidor no cargo de Assessor Técnico de Administração de acordo com a Portaria nº 25 de 18 de julho de 1966, do Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual vigente à época.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Superintendente, em exercício

(Ext. - Reg. nº 6208 - Dia: 04/12/76).

PORTARIA Nº 205 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.... 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o Sr. Newton Pontes Riodades ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico de Administração conforme a Portaria nº 035, de 09 de março de 1976, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II - A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 1976.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Superintendente, em exercício

(Ext. - Reg. nº 6208 - Dia: 04/12/76).

PORTARIA Nº 206 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº ... 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Sr. Newton Pontes Riudades ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico de Administração, para exercer a Função Gratificada - FG-3 de Coordenador da Implantação da Assistência Médica cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico de Administração.

II - A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 1º de dezembro de 1976.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Superintendente, em exercício

(Ext. - Reg. nº 6208 - Dia: 04/12/76).

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Salinópolis

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, representado (a) por Engº CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO, Pref. Munic., denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$- 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição de duas (2) carretas de rodado duplo, com molas e capacidade de três (3) toneladas, complementadas com socorros e macacos, destinados aos serviços de limpeza pública da cidade de Salinópolis;

CLÁUSULA SEGUNDA: - O (a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 003945/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1202/76 - SF - Cr\$- 45.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2060 - Contribuição a Municípios; 4373.00 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA: - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA: - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA: - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de

Administração à página 189/190, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acorde, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinada pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 23 de novembro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Engº CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO

Prefeito Municipal de Salinópolis

TESTEMUNHAS:

Ilegível

Francisca J. Pereira

(G. Reg. nº 3234)

**Secretaria de Estado
da Fazenda**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO

PORTARIA Nº 10 de 14 de setembro de 1976.

O Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Designar a Servidora BERNADETTE DE LOURDES MORAES DE MELO, contabilista, nível XIII, matrícula nº 911.502, para substituir a Contadora Setorial junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, senhora Maria da Conceição Lopes Amaro durante o período de 15/09 a 15/12/76, em decorrência da Licença Repouso concedida a titular do cargo.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Departamento Central de Contabilidade do Estado, 14 de setembro de 1976.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Diretor do Departamento Central de

Contabilidade

(Ext. Reg. Nº 6223 - Dia: 04.12.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Instituto de Terra
do Pará - ITERPA**

E D I T A L

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Cândido Martins Borges, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Insti-

tuto de Terras do Pará ITERPA — pela Portaria nº 384/76 de 14 de outubro de 1976 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a Carlos Alberto Prudente, situado no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: pela frente ou Norte com Cesar Antonio Prudente; pelo lado direito ou Leste com Alberico de Lima Xavier; pelos fundos ou Sul com Túlio P. Borges, Arlindo P. Borges e Ruffo de Freitas; perfazendo uma área de aproximadamente 2.199 ha 76a 83 ca., tem marcado o dia 23.12.76 às 09 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citado se fizerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 20 de novembro de 1.976

CÂNDIDO MARTINS BORGES

CREA 169/TD - 15ª REGIÃO

VISTO-1.106 DA 1ª REGIÃO

(T. nº 00184 - Reg. nº 6215 - Dia: 4/12/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Cândido Martins Borges, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA — pela Portaria nº 386/76 de 14 de outubro de 1.976 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a Zulmira de Souza Moraes, situado no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: pela frente ou Norte com Lênio Cunha Prudente; pelo lado direito ou Leste, com Paulo G. Leite e Aládio T. Alves, Milton Fernandes de Melo; pelo lado esquerdo ou Oeste, com Walporê de Freitas Nunes ou Sucessores e pelos fundos ou Sul, com Arli Belo Borges ou Sucessores; perfazendo uma área de aproximadamente 1.849 ha 44 a 75 ca., tem marcado o dia 10 de janeiro de 1.977 às 09 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fizerem presente, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no

DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 20 de novembro de 1.976.

CÂNDIDO MARTINS BORGES

CREA 169/TD - 15ª REGIÃO

VISTO-1.106 DA 1ª REGIÃO

(T. nº 00184 - Reg. nº 6216 - Dia: 4/12/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Cândido Martins Borges, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA — pela Portaria nº 387/76 de 14 de outubro de 1.976 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a Walkyria Santos Prudente, situado no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: pela frente ou Norte com Leila Maria Cunha Prudente; pelo lado esquerdo ou Oeste com quem de direito; pelo lado direito ou Leste com Dorothea Vieira de Carvalho ou Sucessores e, pelo fundos ou Sul, com Alcides Silva ou Sucessores; perfazendo uma área de aproximadamente 2.178 ha., tem marcado o dia 06.01.1977 às 09 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fizerem presente, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e o no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 20 de novembro de 1976.

CÂNDIDO MARTINS BORGES

CREA 169/TD - 15ª REGIÃO

VISTO-1.106 DA 1ª REGIÃO

(T. nº 00184 - Reg. nº 6217 - Dia: 4/12/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Cândido Martins Borges, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Insti-

tuto de Terras do Pará ITERPA — pela Portaria nº 383/76 de 14 de outubro de 1976 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a Maria Augusta Barbosa Prudente, situado no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: pela frente ou Norte com Livia Teixeira Bahia e Geraldo Corrêa Borges ou Sucessores; pelo lado esquerdo ou Oeste com Osman José Figueiredo ou Sucessores; pelo lado direito ou Leste, com Cesar Antonio Prudente e, pelos fundos ou Sul, com Rômulo de Sousa Moraes; perfazendo uma área de aproximadamente 2.190 ha 36 a 00 ca., tem marcado o dia 03.01.1977 às 09 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fizerem presente, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 20 de novembro de 1.976
CÂNDIDO MARTINS BORGES
 CREA 169/TD - 15ª REGIÃO
 VISTO-1.106 DA 1ª REGIÃO
 (T. nº 00184 - Reg. nº 6218 - Dia: 4/12/76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Cândido Martins Borges, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA — pela Portaria nº 388/76 de 14 de outubro de 1.976 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a Lênio Cunha Prudente, situado no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: pela frente ou Norte, com quem de direito, pelo lado direito ou Leste com José Pedro de Souza e Walporê de F. Nunes; pelo lado esquerdo ou Oeste, com Milton Fernandes de Melo ou Sucessores e, pelos fundos ou Sul com Zulmira de Souza Moraes; perfazendo uma área de aproximadamente 1.931 ha 08 a 60 ca., tem marcado o dia 30.12.76 às 09 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e Pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fizerem presente, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não

se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 20 de novembro de 1976.
CÂNDIDO MARTINS BORGES
 CREA 169/TD - 15ª REGIÃO
 VISTO-1.106 DA 1ª REGIÃO
 (T. nº 00184 - Reg. nº 6219 - Dia: 4/12/76)

GOVERNO DO ESTADO DO Instituto de Terras
do Pará - ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Cândido Martins Borges, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA — pela Portaria nº 385/76 de 14 de outubro de 1976 para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a Cesar Antonio Prudente, situado no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: pela frente com o Sucessor de Geraldo Pereira Borges e Alberico de Lima Xavier, pelo lado esquerdo ou Oeste com Maria Augusta Barbosa Prudente, pelo lado direito ao Leste Alberico de Lima Xavier e pelo fundo ao Sul com Carlos Alberto Prudente; perfazendo uma área de aproximadamente 2.181.90 Ha., tem marcado o dia 27.12.76 às 09 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e Pessoas interessadas para o dia, hora e local acima citados se fizerem presente, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 20 de novembro de 19776.
CÂNDIDO MARTINS BORGES
 CREA 169/TD - 15ª REGIÃO
 VISTO-1.106 DA 1ª REGIÃO
 (T. nº 00184 - Reg. nº 6220 - Dia: 4/12/76)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1 — OBJETO

De ordem do Exmº. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de

1976, no Comando do 4º Distrito Naval, situado à Praça 11 de junho - Cidade Velha, será realizada uma Tomada de Preços destinada a prestação de serviços de transportes de bagagem e automóveis do pessoal militar da Marinha do

Brasil e seus dependentes, durante o período de 01 de janeiro de 1977 a 30 de junho de 1977, entre a Cidade de Belém do Pará e outras localidades do Território Nacional, como abaixo discrimina:

Altamira (PA)
Aracajú (SE)
Angra dos Reis (RJ)
Belmonte (BA)
Brasília (DF)
Belo Horizonte (MG)
Barbacena (MG)
Campos (RJ)
Cabo Frio (RJ)
Curitiba (PR)
Cuiabá (MT)
Campo Grande (MT)
Corumbá (MT)
Caravelas (BA)
Eirunepe (AM)
Fortaleza (CE)
Florianópolis (SC)

Foz do Iguaçu (PR)
Florianópolis (PI)
Itaituba (PA)
Ilhéus (BA)
Itacurussá (RJ)
Itajaí (SC)
Iguape (SP)
Jaguarão (CE)
Juiz de Fora (MG)
João Pessoa (PB)
Juazeiro do Norte (CE)
Laguna (SC)
Maceió (AL)
Manaus (AM)
Macapá (AP)
Marabá (PA)
Nova Friburgo (RJ)

Niterói (RJ)
Natal (RN)
Parnaíba (PI)
Porto Murtinho (MT)
Pelotas (RS)
Porto Alegre (RS)
Pirapora (MG)
Rio de Janeiro (RJ)
Recife (PE)
São Pedro da Aldeia (RJ)
São Paulo (SP)
Santos (SP)
Salvador (BA)
São Luiz (MA)
Santafém (PA)
Porto Velho (RO)
Uruguaiana (RS)
Vitória (ES)

2 - HABILITAÇÃO

Para participação nesta Tomada de Preços, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima citado, até às 15:00 horas 16 de dezembro de 1976.

3 - INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, às 2ªs, 4ªs e 6ªs. feiras, no horário de 09:00 às 12:00 horas, serão prestadas maiores informações e forneci-

dos aos interessados o Edital Geral, contendo instruções detalhadas e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente licitação.

Comando do 4º Distrito Naval - Divisão de Intendência, Belém-Pará, em 01 de dezembro de 1976.

AMAURI MEYER

Capitão-Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. nº 6207 — Dia: 4/12/76)

ANÚNCIOS

Fazendas Monte Azul S.A. FAMOSA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE FAZENDAS MONTE AZUL S/A - FAMOSA, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1976.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede social de FAZENDAS MONTE AZUL S/A (FAMOSA), situada no Km. 158 - BR 010, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se a diretoria da aludida empresa assistida pelos membros efetivos do Conselho Fiscal, com fim especial de aprovar e deliberar o aumento de Capital Subscrito e Integralizado com a consequente emissão de 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, podendo os acionistas utilizar para a integralização das ações que subscreverem os seus créditos em Conta Corrente na Empresa. Dando início aos

trabalhos o diretor solicitou aos membros do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a pretensão da Diretoria. Após ampla discussão da matéria decidiram os Senhores Conselheiros elaborar e apresentar o seguinte Parecer do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas - Atendendo a solicitação de V. Sas, para que de acordo com os Estatutos Sociais opinemos sobre a emissão de 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias da sociedade, a serem integralizadas com créditos em Conta Corrente dos acionistas na empresa, vimos declarar-lhe que somos totalmente favoráveis a aludida emissão, uma vez que a mesma está em harmonia com a lei e com os Estatutos. Paragominas (PA), 20 de novembro de 1976. a) FERNANDO CALVÉS MOREIRA, RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO e JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA". Resolveu a diretoria em virtude de se tratar de emissão de Ações Ordinárias, convidar os acionistas detentores de ações dessa categoria para participarem da presente reunião, a fim de lhes

dar oportunidade de subscreverem novas ações. Verificando a presença da totalidade dos acionistas possuidores de ações ordinárias o senhor Diretor solicitou que cada um dos acionistas se manifestasse sobre o direito de subscrição a fim de que pudesse ser confeccionado o competente Boletim, manifestaram-se nessa oportunidade os acionistas, MARIA HELENA PINA NEVES, MARIA DAS GRAÇAS DUARTE LOPES, MARIA DOS ANJOS MARTINS DIAS e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, em cederem e transferirem os seus direitos de subscrição a favor dos acionistas Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes e Joaquim Dias. Diante das manifestações dos acionistas, aprovando por unanimidade a emissão das novas 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e o conseqüente aumento de Capital Social subscrito e Integralizado, resolveu a diretoria mandar elaborar o competente boletim de subscrição, que foi apresentando e assinado pelos subscritores nas quantidades a seguir: MANOEL DIAS LOPES, subscreveu 100.000 (cem mil) ações, ALBERTO DIAS NEVES, subscreveu 100.000 (cem mil) ações e JOAQUIM DIAS, subscreveu 100.000 (cem mil) ações cuja integralização foi feita com a utilização de seus créditos em Contas Correntes. Diante da aprovação do aludido Aumento de Capital, o senhor Diretor, declarou que a sociedade passaria a partir de então a ter o seguinte: CAPITAL SOCIAL: CAPITAL AUTORIZADO: - Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) de Ações Ordinárias e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) de Ações Preferenciais. CAPITAL SUBSCRITO: - Cr\$ 2.268.132,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 268.132,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois cruzeiros) de ações preferenciais. CAPITAL INTEGRALIZADO: - Cr\$ 2.257.399,00 (dois milhões, duzentos e cinquente e sete mil, trezentos e noventa e nove cru-

zeiros), sendo Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 257.399,00 (duzentos e cinquente e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros) de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata. Paragominas (PA), 20 de novembro de 1976. MANOEL DIAS LOPES, ALBERTO DIAS NEVES, JOAQUIM DIAS, JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, MARIA DAS GRAÇAS DUARTE LOPES, MARIA HELENA PINA NEVES e MARIA DOS ANJOS MARTINS DIAS. CONSELHO FISCAL: - FERNANDO CALVES MOREIRA, RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO e JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA.

Confere com o original transcrito às folhas do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

MANOEL DIAS LOPES

Diretor

ALBERTO DIAS NEVES

Diretor

JOAQUIM DIAS

Diretor

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as assinaturas de Manoel Dias Lopes, Alberto Dias Neves, Joaquim Dias.

Belém, 21 de novembro de 1976.

Em testemunho E.M.C.M da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 1º/12/76 que foi arquivada neste JUCEPA sob o nº 2365/76 a 1ª Via da presente Ata de FAZENDAS MONTE AZUL S/A - FAMOSA.

Belém, 1º de dezembro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazendas Monte Azul S/A - FAMOSA

C.G.C. Nº 04.966.651/0001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de subscrição particular de 300.000 (Trezentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada, representativas do capital social de Fazendas Monte Azul S/A - FAMOSA, cuja emissão, de acordo com os Estatutos Sociais, foi autorizada pela reunião da Diretoria do dia 20 de novembro de 1976, integralizadas com créditos em conta corrente dos acionistas na empresa.

Nº de Ordem	Nome do Subscritor	Endereço	Estado Civil	Profissão	Nº de Ações
001	Manoel Dias Lopes CPF. Nº 000.353.002	Av. Gov. José Malcher, 203 Belém - PA	Casado	Pecuarista	100.000
002	Alberto Dias Neves CPF. Nº 000.352.972	Av. Cons. Furtado, 1651 Belém - PA	Casado	Pecuarista	100.000
003	Joaquim Dias CPF. Nº 000.394.382	Trav. João Balbi, 297 Belém - PA	Casado	Pecuarista	100.000

Paragominas (PA), 20 de novembro de 1976.

MANOEL DIAS LOPES
Diretor

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 26 de novembro de 1976.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — J U C E P A

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 1-12-76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2365/76 a 1ª Via da presente Ata de Fazendas Monte Azul S/A - FAMOSA.

Belém, 1º de dezembro de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00187 — Reg. nº 6221 — Dia: 4/12/76)

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE —

CGC (MF) Nº 04991576/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1976, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma estatutária compreendendo os seguintes itens:

I - Aumento do Capital Autorizado, atualmente de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em 2.500.000 ações ordinárias e 2.500.000 ações preferenciais;

II - Outras modificações nos Estatutos Sociais, inclusive no seu objeto social e forma de remuneração da diretoria;

b) - O que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1976

Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6170 - Dias: 2,3 e 4.12.76)

Indústria Madeireira Marte S/A.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1976.

As dez horas do dia trinta de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reuniram-se em

Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Marechal Hermes s/nº, nesta Capital, os acionistas da Indústria Madeireira Marte S/A., convocados individualmente por carta endereçada a cada um dos mesmos, conforme previsto na Portaria DNRC/DOG nº 18, de 20/10/1969. Constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, de acordo com as assinaturas e anotações apostas no Livro de Presença, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Aldo Urbinati, Diretor-Presidente da sociedade, o qual convidou a mim, Enzo Oltramari, para Secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou que como já era do conhecimento de todos, a presente Assembléia estava se realizando para apreciar e deliberar sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que seriam lidos por mim, Secretário, a fim de ficarem fazendo parte integrante dos atos. Procedi, então, a leitura de ambas as peças, as quais estavam assim redigidas: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas. A fim de se adaptar o capital da empresa à sua atual situação patrimonial, vimos propor a V. Sas. a elevação do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) com a emissão de 8.000.000 de ações ordinárias, de Cr\$ 1,00 cada uma, e, conseqüentemente a alteração do artigo 5º dos estatutos sociais que passaria a ter a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º — O capital social, inteiramente integralizado, é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias ou comuns, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Belém, 23 de setembro de 1976. (a) Aldo Urbinati — Vittorio A. Di San Marzano — Ferruccio Ferrari. Parecer do Conselho Fiscal - os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A., reuniram-se em sua sede social, nesta Capital, a fim de examinar a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 e alteração do artigo 5º dos estatutos

sociais. Considerando que a referida proposta atende plenamente aos interesses sociais, os abaixo-assinados aprovaram-na por unanimidade. Belém, 23 de setembro de 1976. (a) Adriano Ciuffi — Carlos Ary Almeida dos Santos — Enzo Oltramari. — Finda a leitura daqueles documentos, o Sr. Presidente pediu aos presentes que se manifestassem a respeito da subscrição do aumento proposto de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), tendo havido a desistência de todos, com exceção das empresas OCRIM S/A., PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e MERCANTIL E ADMINISTRADORA BALTIMORE S/A., representadas pelos Srs. Aldo Urbinati e Ferruccio Ferrari, respectivamente, as quais concordaram em subscrever totalmente o aumento em questão, realizando-o com créditos em contas correntes e na importância de Cr\$ 4.000.000,00 cada uma, perfazendo, assim a totalidade do aumento do capital. Também por unanimidade foi aprovada a nova redação do artigo 5º dos estatutos sociais, conforme transcrito na Proposta da Diretoria. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que competia à Diretoria as providências complementares e necessárias para a consecução do aumento do capital social ora aprovado. Ofereceu a seguir, a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando suspendeu os trabalhos a fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes que a aprovaram e vai ao final assinada por todos.

Belém, 30 de setembro de 1976.

ALDO URBINATI — Presidente
 ENZO OLTRAMARI — Secretário
 MARINA GILKA DI SAN MARZANO
 ALDO URBINATI
 VITTORIO A. DI SAN MARZANO
 FERRUCCIO FERRARI
 JORGE VARO
 EDOARDO DE PAOLI
 TULLIO PRADA

ALDO URBINATI
 Presidente
 ENZO OLTRAMARI
 Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
 1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de duas (2).

Belém, 09 de novembro de 1976.
 Em testemunho, Z. A. B. V., da verdade.
 Dr. ZENO A. B. VELOSO
 Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
 JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 29 de novembro de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2353/76, a 1ª Via da presente Ata de Indústria Madeireira Marte S/A..

Belém, 29 de novembro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da JUCEPA
 ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 00180 Reg. nº 6205 Dia 04.12.76)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META

CGC (MF) 04958617/0001

Assembléia Geral Extraordinária
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das leis vigentes e dos Estatutos da Sociedade, convoco os Senhores Acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às dezessete (17:00) horas do dia quinze (15) de Dezembro de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta da Diretoria para elevação do teto do capital autorizado e consequente alteração estatutária;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta, aludida no item anterior;
- O que ocorrer.

Belém, 02 de dezembro de 1976.

Engº Cezar Bentes Gomes da Silva
 Presidente

(Ext. - Reg. nº 6226 - Dias: 04, 10 e 15/12/76).

Empresa Bragantina de Pesca S.A.

EMBRASA

CGC 05 320 569/0001

Assembléia Geral Extraordinária
 Edital de Convocação

Ficam pelo presente Edital convidados os senhores Acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. - EMBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar em sua sede social, sita a rua Sônia Ferreira s.nº, nesta cidade às 10 horas, do dia 13 de dezembro em curso, para deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social: e
- o que ocorrer.

Bragança, 1 de dezembro de 1976.

CONSTANCIO NERY FIGUEIRÓ

Diretor Presidente

(T. nº 00182 - Reg. nº 6212 - Dias 4,7 e 8.12.76)

Fazenda Nova Viena S/A.

C.G.C./MF 04947065/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Nova Viena S/A., a se reunirem em Assem-

bléia Geral Extraordinária, na sede Social da Empresa, à Tv. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade de Belém, no dia 13 de dezembro de 1976, às 14 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a proposta da diretoria, versando sobre o seguinte:

a - Autorização para assinar com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o refinanciamento do Contrato nº FRE' 448 firmado em 02 de dezembro de 1970;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 03 de dezembro de 1976.

JOAQUIM PEREIRA TELES

Procurador

(Ext. Reg. nº 6231 - Dia 4,7 e 8.12.76)

Gelar S/A Indústrias Alimentícias

Ata da Reunião da Diretoria de Gelar S/A Indústrias Alimentícias, realizada no dia 18 de novembro de 1976.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Empresa, a Av. Senador Lemos, 3253, às 09:00 horas reuniram-se sob a presidência do Diretor Orlando Homci Haber, todos os Diretores de Gelar S/A Indústrias Alimentícias, C.G.C.M.F. nº 04.920.633/0001-79, Inscrição Estadual de Pará 15.000.970-4 e do Amazonas 04.101.337-1. O Presidente explicou que se fazia necessário destacar maior parcela do Capital para vinculá-lo a Filial de Manaus, diante de seu crescimento e de necessidades operacionais, pelo que propunha que o referido Capital destacado para a Filial Manaus fosse elevado de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Em discussão a Proposta do Presidente, foi imediatamente a mesma aprovada por unanimidade, passando, assim, por decisão da Diretoria, com base no artigo 2º dos Estatutos Sociais, o Capital da Filial de Manaus para Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destacado do Capital Global da Empresa. Ficando autorizadas todas as medidas para plena efetivação do ora decidido.

Belém, 18 de novembro de 1976.

ORLANDO HOMCI HABER

CPF: 000.262.042

NAZIRA HOMCI HABER

CPF: 000.335.532

Junta Comercial do Pará - JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 29/11/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2340/76, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 29 de novembro de 1976

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. nº 00189 - Reg. nº 6229 - Dia: 4/12/76)

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará (CGC-MF Nº 05.077.185/0001-56), realizada em 31 de julho de 1976.

Aos 31 dias do mês de julho de 1976, às 9,00 horas, reuniram-se na sede social à rua Santo Antonio, 432, sala 1210, nesta Capital, os acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará, CGC-MF nº 05.077.185/0001-56, em Assembléia Geral Extraordinária, ante o Edital de Convocação, publicado no matutino "O Liberal", nos dias 23, 24 e 25 do corrente e, no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 24, 27 e 28, também do mês findante, e vasado nos seguintes termos: "Companhia Agro-Pecuária Rio Acará. CGC-MF nº 05.077.185/000-56. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Pelo presente, convidamos os senhores acionistas para, no dia 31 do corrente, às 9,00 horas, na sede social da Empresa, à rua Santo Antonio, nº 432, sala 1210, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, na forma da lei de regência e dos Estatutos, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria, quanto à alteração dos Estatutos Sociais e sua consequente consolidação, adaptando-os às disposições contidas nos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.75; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta referida no item anterior; c) O que ocorrer. Belém, 20 de julho de 1976. a) Ruy Urdinêa. Conduru, Diretor Executivo". Havendo número legal, foi instalada a Assembléia e eleito, para presidí-la, o Acionista Antonio Alves Velho, que convidou, para secretariá-la, o Dr. Ruy Urdinêa Conduru, Diretor-Executivo da Empresa. Inicialmente, o senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito. Ultimada a leitura, o senhor Presidente, de acordo com a pauta da sessão, rogou-lhe, ainda, e no que foi atendido, fosse promovida a divulgação dos seguintes documentos: "Proposta da Diretoria. Em dias de maio último, esta Diretoria, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, recebeu o OF. GS. nº 000827. Por ele, passou-se a saber que esta Companhia está autorizada a promover o aumento, dentro dos limites do autorizado, de seu capital, com a subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, atente ao exercício de 1975, representado pelo Banco da Amazônia S.A.. A aludida subscrição das ações obedecerá, todavia, as disposições contidas nos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.75. No citado expediente, o senhor Superintendente esclareceu "que a incorporação de recursos próprios a ser subscrita pelo FINAM será de conformidade com o cronograma aprovado para o Projeto". Cabe-nos informar à Assembléia que os capitais próprios já foram atendidos, em 25 de junho pretérito, consoante a Ata da Diretoria respectiva. Contudo, deve-se adaptar,

para tanto, as regras estatutárias às exigências decorrentes daqueles diplomas legislativos. Assim, ter-se-á modificadas estas, passando a vigorar, caso aprovadas pela Assembléia, com a seguinte redação: "Artigo 4º - A Companhia, de acordo com a Lei nº 4.728, de 14.07.65, tem o capital autorizado de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 6.800.000 (seis milhões e oitocentas mil) ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas, sendo 1.737.472 (hum milhão, setecentas e trinta e sete mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, 3.459.330 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e trinta) ações preferenciais classe A e 1.603.198 (hum milhão, seiscentas e três mil, cento e noventa e oito) ações preferenciais classe B. § 1º - As ações preferenciais classe A são reservadas aos subscritores de títulos, cujos fundos são originários dos recursos do DL nº 756/69, de 11.08.69 (art. 1º/b). Já, as ações preferenciais classe B destinam-se, exclusivamente, à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, na forma do disposto nos Decretos-Leis 756, de 11.08.69, 1.376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.75, ou legislação que vier a ser aplicável. § 2º - A emissão e colocação de novas ações, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, dependerá, exclusivamente, da autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 3º - É indispensável a audiência do Conselho Fiscal, em qualquer processo de emissão de novas ações da Companhia, mesmo compreendido no limite do capital autorizado. § 4º - Dentro do limite do capital autorizado, a emissão de novas ações não importará em alteração dos Estatutos Sociais, mas a Diretoria promoverá o registro do aumento do capital subscrito, até 30 (trinta) dias após o fato, na Junta Comercial do Estado do Pará. § 5º - A critério da Diretoria, a integralização de ações ordinárias poderá dar-se, mediante o ingresso em dinheiro, ou a incorporação de bens móveis ou imóveis, ou, ainda, o aproveitamento de créditos, recursos e fundos disponíveis. § 6º - Durante a implantação do projeto, salvante morte de acionista ou decisão judicial passado em julgado, qualquer mudança, no controle acionário da Sociedade, só poderá efetivar-se, caso haja prévia anuência da SUDAM". Se tal ocorrer em relação ao artigo 4º, em face da íntima ligação entre eles, impõe-se a reformulação do artigo 5º. Portanto, para este, sugerimos esta redação: "Artigo 5º - A Companhia emitirá ações ordinárias ou preferenciais das classes A e B. § 1º - As ações são indivisíveis, em relação à Sociedade. § 2º - Até sua total integralização, as ações terão forma nominativa. § 3º - A cada ação ordinária fica atribuído um voto nas Assembléias Gerais. § 4º - As ações ordinárias são livremente transferíveis, enquanto as preferenciais classe A, que são aquelas cujo valor tenha sido ou venha a ser integralizado com recursos derivados dos incentivos fiscais do Decreto-Lei nº 756/69, além de obrigatoriamente nominativas, perdurarão intransferíveis e irresgatáveis antes de

decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e as preferenciais classe B, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. § 5º - Das ações preferenciais classe A, preferidas no parágrafo anterior, 50% (cinquenta por cento), pelo menos, devem sê-lo, sem direito a voto (§ 1º, do art. 6º, da Resolução nº 1.676, de 19.10.73, do CONDEL-SUDAM). § 6º - O percentual de ações preferenciais classe A, para atender às exigências da aplicação dos recursos do artigo 1/b, do Decreto-Lei nº 756/69, será fixado, taxativamente, em relação ao número de ações de cada subscritor (§ 2º, art. 6º, da Resolução nº 1.676, de 19.10.73, do CONDEL-SUDAM). § 7º - Dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva liberação dos recursos correspondentes, pelo Banco da Amazônia S.A., no que tange às ações preferenciais classe A, far-se-á às interessadas, a entrega das cautelas referentes às ações subscritas com os fundos advindos do artigo 1/b, do Decreto-Lei nº 756/69, permitindo-se, para tanto, a expedição de correspondência registrada (art. 8º, da Resolução nº 1.676, de 19.10.73, do CONDEL-SUDAM). § 8º - Até 30 (trinta) dias depois de satisfeita a exigência do parágrafo precedente, a Companhia encaminhará à SUDAM, declaração comprobatória da entrega das cautelas aos respectivos subscritores (parágrafo único, do artigo 8º, da Resolução nº 1.676, de 19.10.73, do CONDEL-SUDAM). § 9º - Os detentores de ações preferenciais classe A não terão direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 46, § 3º, letras "a" e "b" da Lei nº 4.728/65, de 14.07.65. § 10 - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas, aos seus respectivos titulares são asseguradas as seguintes vantagens: I - As da classe A: dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, fixos e não cumulativos, a partir do momento previsto no projeto aprovado pela SUDAM; II - As da classe B: participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74. § 11 - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que a representem, satisfeitos os requisitos do art. 20, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940. § 12 - Tanto as cautelas representativas das ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas do Diretor Superintendente e Diretor Executivo. § 13 - A emissão das cautelas representativas das ações, ou destas próprias, obedecerá ao prescrito no Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.1940. § 14 - A posse de uma ou mais ações da Sociedade importa para o acionista, desde logo, na aceitação destes Estatutos e das deliberações que forem tomadas na Assembléia Geral". Esta, Senhores Acionistas, a Proposta, s.m.j. Belém, 1º de julho de 1976. (aa) Hermógenes Urdininea Conduru e Ruy Urdininea Conduru, Diretores". PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará, em face da Proposta, subscrita pela Diretoria, em 1º do corrente, ob-

jetivando reformulação de regras estatutárias, à luz de recomendação da SUDAM, e cuja apreciação caberá à Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada, manifestam-se, favoravelmente, à propositura. Belém, 15 de julho de 1976 (aa) José Maria Bomfim de Almeida, CPF-MF nº 005846062-49, Raymundo Nonato Cabral dos Santos, CPF-MF nº 001186562-87 e Dário Guerreiro de Lemos, CPF-MF nº 000189702". Após a leitura dos documentos, atrás transcritos, o senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo ela aprovada, sem emendas aditivas ou supressivas. Ante a decisão, o senhor Presidente declarou alteradas as regras estatutárias indicadas, suspendendo, ato contínuo, a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta. Reabertos os trabalhos às 11,00 horas, como Secretário "ad-hoc", procedi a leitura da ata, que depois foi aprovada pelos presentes, indo por eles, e por mim, assinada. Belém, 31 de julho de 1976. (aa) Ruy Urdininea Conduru, Antonio Alves Velho, Importadora de Ferragens S.A., representada por Hermógenes Urdininea Conduru e João Queiroz de Figueiredo; CONTERPA-Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A., representada por Rodolpho Pereira Neto e Antonio Cezar Pinho Brasil; CITREQ-Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos, representada por Elias Michel Psaros e Carlos da Costa Ribeiro; Hermogenes Urdininea Conduru, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Antonio Cezar Pinho Brasil, João Queiroz de Figueiredo, Clementino José dos Reis, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Mário Silvestri, Elias Mi-

chel Psaros, Carlos da Costa Ribeiro e Reinaldo Ignácio Coimbra Leite. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral nº 1 (hum) da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará.

Companhia Agro-Pecuária Rio Acará
CGC. 05.077.185/0001-56
Rui Conduru
Diretor Executivo-CPF. 000481192

Cartório Chermont-1º Ofício
Reconheço a firma supra Ruy Urdininea Conduru.
Belém, 31.08.76.

Em testemunho MMM da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 16.09.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1854/76, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária do Rio Acará.
Belém, 16.09.76

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6225 - Dia 4.12.76)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

EDITAL Nº 30/76

PROCESSO Nº 34.381

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel Quirino de Souza, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 1975.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial*, o Sr. Manoel Quirino de Souza, Prefeito

Municipal de Santana do Araguaia, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.381, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 1975.

Belém, 16 de novembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3129 - Dias: 24/11, 1 e 4/12/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 3.260.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: José Gomes Pessoa.

Apelado: Maria Otélia Veloso. Santiago.

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

EMENTA: — Só existe nulidade na falta de intervenção do Ministério Público se a omissão causar prejuízo ao menor interessado. — Quando

os embargos à execução forem apresentados a destempo devem ser rejeitados.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores e o Juiz Convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, desprezar as preliminares da nulidade da ação e da intempestividade do recurso, e também, unanimemente, no mérito, negar provimento à apelação para conformar a respeitável sentença apelada.

Belém, 23 de novembro de 1976.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

a.) Des. SILVIO HALL DE MOURA
— Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 3238)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão Nº 3.261.

Apelação Penal da Capital.

Apelante: A Justiça Militar.

Apelado: Sidney Negrão Ferreira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Aluizio Leal.

Vistos, etc...

Assim ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Penal, por unanimidade de votos, e preliminarmente julgar nulo o processo "ab-initio". P.I.R..

Belém, 23 de novembro de 1976.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
— Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 3238)

Acórdão Nº 3.262.

Recurso Penal de Bragança.

Recorrente: Manoel Matos da Silva

Recorrido: A Justiça Pública.

Relator: Des. Aluizio da Silva Leal.

Vistos, etc...

Assim ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Penal, por unanimidade de votos, desprezar a preliminar suscitada pelo Ministério Público e no mérito negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 23 de novembro de 1976.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
— Relator

Secretaria do TJE, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 3238)

Acórdão Nº 3.263:

Apelação Penal de Acará (Capital).

Apelante: José Patrocínio dos Santos.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Des. Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Cunhado não é pessoa legítima para apresentar representação em ação privada.

Vistos, etc...

ASSIM, acolhem os membros da Egrégia 1ª Câmara Penal, a preliminar de ilegitimidade de partes para anular o processo ab-initio e em consequência expõe-se o Alvará de Soltura ao paciente para ser posto em liberdade se por aí não estiver preso. P.I.R..

Belém, 23 de novembro de 1976.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
— Relator

Secretaria do TJE, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 3238)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão Nº 3.264.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Manoel da Silva Lobo.

Apelado: Eduardo José Salame.

Relator: Des. Aluizio da Silva Leal.

Vistos, etc...

ASSIM ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Cível por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. P.I.R..

Belém, 23 de novembro de 1976.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
— Relator

Secretaria do TJE, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 3238)

Acórdão Nº 3.265.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Maria José de Oliveira.

Apelada: Ana Maria Sena da Cunha.

Relator: Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Julga-se o pedido de manutenção de posse pela parte que preenche os requisitos exigidos pelo Código Civil.

Vistos, etc...

Assim ACORDAM os Membros da 1ª Câmara Cível por unanimidade de votos desprezar a preliminar de intempestividade e no Mérito, também por unanimidade negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. P.I.R..

Belém, 23 de novembro de 1976.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
— Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 3238)

Acórdão Nº 3.266.

Apelação Cível da Capital.

Apelantes: Guedes Júnior Ltda. e Raimundo Ferreira Guedes Jr..

Apelada: Aranha Kabaczniak S/A.

Relator: Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Interposto fora do prazo, é de não se conhecer o recurso, por intempestivo.

Vistos, etc...

Assim ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal, unanimemente, em conhecer do recurso, para negar provimento pela sua flagrante intempestividade. P.I.R..

Belém, 23 de novembro de 1976.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Presidente

a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
— Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. nº 3238)

Acórdão N° 3.267.
 Apelação Cível da Capital.
 Apelante: José Abrantes Henriques.
 Apelado: Luciano Gonzalez Miralha.
 Relator: Des. Aluizio da Silva Leal.

Vistos, etc...
 Assim ACORDAM os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Cível em dar provimento à apelação para anular o processo a partir da sentença, devendo a Juíza prosseguir no feito e julgar como de direito. P.I.R..

Belém, 23 de novembro de 1976.
 a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
 — Presidente
 a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
 — Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 01 de dezembro de 1976.
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJA
 (G. Reg. n° 3238)

Acórdão N° 3.268.
 Apelação Cível da Capital.
 Apelantes: Antonio Rodrigues Gil e outros.
 Apelado: A herança de Antonio Rodrigues Gonzales.
 Relator: Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Não pedido expressamente o conhecimento do agravo de instrumento retido nos autos, julga-se renunciado. Matéria de alta indagação, não pode ser apreciada no âmbito estreito de processo de inventário. Recursos de agravo e apelação a que não se dá provimento.

Vistos, etc...
 Assim ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, sem discrepância de votos, negar provimento à apelação. P.I.R..

Belém, 23 de novembro de 1976.
 a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
 — Presidente
 a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
 — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 01 de dezembro de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJA
 (G. Reg. n° 3238)

Acórdão N° 3.269.
 Apelação Cível da Capital.
 Apelante: Emilio Sebastião Martins Lima.
 Apelado: Raimundo Pinheiro Rosa.
 Relator: Dr. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Ação Ordinária de Indenização — Agravo no Auto do Processo, conhecido como Agravo Retido — Preliminar de Carência de Ação — Sendo o autor parte legítima, tem o direito de propô-la; II — O proprietário do veículo é responsável pela reparação do dano causado. Entendimento do artigo 159 do Código Civil; III — Apelação improvida.

Vistos, etc...
 ACORDAM os Juizes da Colenda 1ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça, por uma de suas Turmas, à unanimidade, negar provimento à Apelação, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 110.

Belém, 23 de novembro de 1976.
 a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
 — Presidente
 a.) Dr. STÉLEO MENEZES
 — Relator

Secretaria do TJE. Belém, 01 de dezembro de 1976.
 MARIA SALOMÉ NOVAES
 Of. Jud. PJA
 (G. Reg. n° 3238)

36ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 29 de novembro de 1976, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL, Presidente em exercício.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impte: O Adv. Alberto da Silva Campos, a favor de Norberto José Emidio Bezerra — Decisão: Concederam a medida impetrada, contra os votos dos Desembargadores Presidente, Edgard Vianna e Ary da Motta Silveira, não votando por não ter assistido ao Relatório, o Desembargador Christo Alves Filho.

Idem, idem — Impte: Os Advs. Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja, a favor de Pedro Marinho de Oliveira e outros — Decisão: Concederam a ordem para trancar o processo em apreço contra os votos dos Desembargadores Lydia Fernandes e Lassance Cunha, que a negaram, não votando por impedido o Desembargador Ary da Silveira.

Idem, idem — Impte: O Acad. Geraldo Magela Pinto de Souza, a favor de Lourival Tavares dos Santos. Decisão: Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem — Impte: O Adv. Wilson Araújo Souza, a favor de Mariana Oliveira de Azevedo — Decisão: Concederam a ordem para trancar o processo, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Embargos Cíveis da Capital — Embgte: Uiracy Jesus de Magalhães Cavaleiro — Embgdos: Ana Maria P. Albuquerque e Cunha e Antonio Duarte da Cunha — Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira — Decisão: Desprezaram os embargos contra os votos da Desembargadora Lydia Dias Fernandes, que os recebia in-totum e Christo Alves Filho, que os recebia, em parte.

Mandado de Segurança da Capital — Requerente: Paulo Wanderley Mascarenhas Reqd: Secretário de Estado de Administração — Relator: Dr. Stéleo Menezes, publicado no D. O. de 25.11.76 — Adiado a pedido do Relator.

Ação Rescisória da Capital — Autores: Heráclito de Almeida Cavalcante e sua mulher e outros (Dr. Demócrito Noronha) — Réu: Lamarão e Cia. (Dr. Wilson Souza). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira — Publicado no D. O. de 25.11.76 — Adiado em face das razões apresentadas pelo Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de novembro de 1976.

LUIS FARIA
 Secretário do TJE
 (G. Reg. n° 3238)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução n° 7

OPÚSCULO À VENDA
 no Arquivo da
 IMPRENSA OFICIAL
 e no POSTO de
 VENDAS do CENTRO.

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
EDITAL DE PRAÇA

O doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca.

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 06 de dezembro de 1976, às 10,00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado na ação de execução que Pedro Rosário Crispino intenta contra Benedito Rufino da Silva, residente nesta cidade, que se encontra depositado em mãos do Depositário Público desta Comarca Sr. Olivar Franco, e que é o seguinte: - Terreno Edificado, nesta cidade sito à Rua 8 de maio (Parada da Agulha) na Vila de Icoaraci, medindo 40,00m de frente por 65,00m de fundos ou o que realmente for encontrado, apresentando as seguintes características: - Construção de alvenaria c/4 compartimentos, sanitário, escada de concreto pela lateral esquerda que dá acesso para área de cima dos referidos compartimentos. Avaliado no estado de ruínas em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionado bem deverá comparecer no dia e hora e local supra designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, encarregado da praça, que deverá aceitar o que mais oferecer sobre a avaliação. Se por qualquer motivo não se realizar a praça no dia e hora mencionados, o bem deverá ser vendido em Leilão Público no dia 27 de dezembro, no mesmo local e hora da praça em tela, quando será vendido pelo maior preço oferecido. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, bem como as comissões de Porteiro e Escrivão no de praça e mais a comissão do leiloeiro em caso de leilão público, bem como a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem a Praça possa interessar, deverá ser este publicado no DIÁRIO OFICIAL uma vez e por duas vezes em um dos Jornais de maior circulação na cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no quadro de editais deste cartório, no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, ilegível, Escr. do Cartório 5º Ofício.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca
(Ext. Reg. nº 6148 - Dia 4.12.76)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO REQUERIDO NOS
AUTOS DE CONSIGNAÇÃO POR ZAMIR
CESAR DA CRUZ CONTRA HERDEIROS E
SUCESSORES DE JÚLIA DA CUNHA PIN-

TO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira, respondendo pela Sexta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita os herdeiros e sucessores de Júlia da Cunha Pinto, sendo desconhecido o endereço dos referidos herdeiros, domiciliados nesta cidade, com prazo de quinze (15) dias, para responderem aos termos da ação de consignação de pagamento que lhes move Zamir César da Cruz, que se processa neste Juízo, sob pena de revelia, e que correrá em Cartório após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho seguintes: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de Belém. 1 - Zamir César da Cruz, brasileiro, solteiro, bancário, residente à Av. Gentil Bitencourt nº 1601, Carlos Augusto do Nascimento, brasileiro, casado, residente atualmente em Brasília-DF., e Airton Andrade do Nascimento, brasileiro, casado, bancário, residente à Av. Gentil Bitencourt nº 1926, por sua advogada infra-assinada, (Doc. de Procuração anexos), vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., promover contra os HERDEIROS E SUCESSORES DE JÚLIA DA CUNHA PINTO, que usava e assinava JÚLIA DA CUNHA SIMÕES, uma AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe: Os suplicantes, por força do contrato de locação, (Certidão xerocopiada anexa), são locatários do prédio coletado sob o nº 2047, antigo 1019, da Av. Gentil Bitencourt, esquina da Trav. 3 de Maio, nesta cidade, cujos aluguéis no valor de Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros) mensais, vinham sendo cobrados pelo procurador da Sra. Júlia, por nome "Herculano", que mandava cobrá-los no local de serviço dos petionários. Ocorre que até a presente data, vencidos os meses de setembro e outubro de 1976, não foi possível efetuar o pagamento dos aluguéis dos citados, meses, pois os réquerentes não foram procurados como de costume, desconhecendo o endereço do Sr. Herculano bem como seu sobrenome, sendo também desconhecidos os herdeiros e sucessores da falecida. Dessa maneira, e com fundamento no art. 973 ítem II e III do Código Civil Brasileiro, e principalmente no art. 890 e seguintes do C.P.C., os suplicados requerem a V. Exa., mandar citar os suplicados por EDITAL, para virem ou mandarem receber, por procurador legalmente constituído, a quantia de Cr\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta cruzeiros), como pagamento dos aluguéis referentes aos meses de setembro e outubro últimos, o devido pelos suplicantes, devendo tal comparecimento efetuar-se em cartório, em dia e hora previamente fixados pelo Sr. Escrivão, sob pena de ser a mesma depositada judicialmente, prosseguindo-se a ação, para serem os suplicados condenados ao pagamento de Custas e Honorários de advogado, e valendo a sentença do MM. JUIZ, como quitação regular. Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidas, notadamente depoimento pessoal dos suplicados sob pena de confissão, testemunhas, docu-

mentos etc. Dá-se à causa o valor de Cr\$- 1.260,00 com o protesto de serem depositados independente de novas intimações, os alugueis que se vencerem no curso da lide, até final de sentença. Nestes termos, Pede Deferimento. Belém, 03 de novembro de 1976. pp. Maria Soares Palheta. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Belém: ZAMIR CEZAR DA CRUZ e outros já identificados nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra os Herdeiros e Sucessores de JÚLIA DA CUNHA PINTO, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., dizer que devido à exiguidade de tempo não foi possível a publicação dos Editais dentro do prazo estipulado por V. Exa., e pede que se digne dar novo despacho marcando se possível o dia 15 de dezembro próximo, para os interessados virem a coisa a ser consignada. Nestes termos, Pede Deferimento. Belém-Pá., 22 de novembro de 1976. pp. Maria Soares Palheta. DESPACHO: - RH. tendo em vista o requerido às fls. 11 dos autos e devidamente notificado seja citado pelo prazo de quinze (15) dias, designando o dia 17.12.76 às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada. Belém, 29.11.76. a) Pedro Paulo Martins. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos trinta dias do mês de novembro de 1976. Eu Ana da Mata Lobato, escrevã vitalícia do cartório do Sexto Ofício da Comarca da Capital que o datilografei e subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da Terceira, respondendo pela Sexta
Vara Cível da Capital.

(T. nº 00183 - Reg. nº 6214 - Dia: 4.12.76).

Comarca da Capital

**JUIZADO DA 5ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO PEPES**

Dr. João Afonso de Souza Monarcha

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª (quinta) Vara Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER que a este Juízo e do expediente do escrivão do terceiro ofício cível, foi apresentada a petição de renovação de contrato para fins comerciais proposto por Cicero da Costa Barros, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, contra o Espólio de Benedito Alves Leite, falecido em fim do ano de 1975, para que seus herdeiros e sucessores que se encontram em lugar incerto e não sabido sejam citados por meio deste, a fim de dentro do prazo legal, aceitarem a proposta de renovação do contrato, ou contestarem a ação, no cartório do escrivão que este subscreve situado no Palácio da Justiça, 3º andar, ou o feito, caso assim não façam prosseguir a sua revelia até final sentença e sua execução,

conforme vão a seguir os termos da petição inicial e respectivo despacho de fls. 2, Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Belém. Cicero da Costa Barros, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, na avenida Senador Lemos, nº 3865, por seu bastante procurador, o advogado que subscreve a presente, com escritório estabelecido nesta cidade, na rua Santo Antônio, 432, 8º andar, sala 814 ut instrumento de mandato anexo, vem expor a V. Exa. o seguinte: Que por instrumento particular de cessão e transferência, os inclusos docs. 2 e 3, em 30 de maio de 1970, o peticionante recebeu em locação comercial, do Sr. Benedito Alves Leite, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, o prédio que ocupa, cuja localização e número, acham-se descritos no caput da presente; Que o primitivo contrato de arrendamento que deu origem à aludida cessão e transferência, foi celebrado nesta cidade, entre o proprietário do aludido imóvel anteriormente identificado e o Sr. Carlos Oliveira Gomes, em 20 de outubro de 1967, que a seu turno, por instrumento próprio, em 20 de agosto de 1968, cedeu-o à firma F.V. BERNARDINO, de quem finalmente, recebeu-o o peticionário, conforme fazem prova os inclusos documentos 3 usque 10; Que vencido o período contratual de cinco (5) anos, em 1º de novembro de 1972, através de renovatória amigável, o peticionário obteve a prorrogação da relação ex-locato, para um período de cinco (5) anos, ex vi da lei de luvas; 04. sucede que para a referida renovação amigável, foi utilizado um instrumento inadequado, os anexos docs. 11 e 12, quicá por erro, ou talvez, má-fé, com o ilusório propósito de Burlar o clausulado no contrato locatício e a legislação que o ampara protege-o e mantém-no em pleno vigor, isto é, o Dec. 24.150/34, posto que o pseudo documento faz supor tratar-se de uma locação nova, regida por lei estranha à espécie, que, inclusive, ousa estabelecer um prazo de locação inferior ao mínimo estabelecido e permitido pela norma cogente da lei que regula as condições e processos de renovoamento dos contratos de locação de imóveis destinados a fins comerciais e industriais. 05. que, portanto, não tendo havido solução de continuidade no vínculo iure, cujo prazo se extinguirá, tão só, no dia 1º de outubro de 1977, e não como pretende o burlesco instrumento de renovação, e como o peticionante, desde o início da locação, mantem-se no seu ramo de negócios - comércio varejista (mercearia e bar), e sempre cumpriu com exação e fidelidade o avençado no contrato de arrendamento, conforme comprovam os anexos docs. 13 usque 23; 06. também, que sendo impossível manter contrato com o proprietário do imóvel, para renovação do contrato, em virtude do mesmo haver falecido nesta cidade, em fins do ano de 1975, em achando-se os seus herdeiros e sucessores em lugar incerto e não sabido, vem, perante esse Ilustrado Juízo, estribado no Dec. 24.150, de 20 de abril de 1934, pleitear a renovatória contratual; Que para essa

renovação, o peticionário propõe o prazo mínimo de cinco (5) anos, a contar do dia 1º (primeiro) de Outubro de 1977, e o aluguel nas mesmas bases e condições previstas na renovação anterior, - *verbi gratia* - Cr\$ 650,00, no 1º ano; Cr\$ 700,00 no 2º ano; Cr\$ 750,00 no 3º ano; Cr\$ 800,00 no 4º ano e Cr\$ 850,00 no 5º ano, a serem pagos até o dia 5 (cinco) dos meses subsequentes ao vencido em local e a pessoa que lhe forem designados; Que em virtude do pagamento dos alugueres virem sendo efetuados através de "carnet" ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A., agência da avenida 15 de Novembro, nesta praça, e estando terminados os seus talões, conforme comprova com a incluso doc. 24, propõe pela presente, tendo em vista a conexão de pedidos, a celeridade e a economia processual, consignar o pagamento dos alugueis sucessivos, a partir do mês de dezembro do corrente ano, até a finalização do contrato, cuja prorrogação pleiteia, na quantia de Cr\$ 600,00, ao mês, ou até o arbitramento do novo aluguel. Nestas condições, com fundamento no Dec. 24.150/34, artº 354 e seguintes, do Dec. lei nº 1.608, de 18.09.39, mantido pela vigente lei adjetiva nacional artº 24, do Dec. Lei nº 4.565, de 11.08.42, e Código de Processo Civil da República, no que couber, requer a V. Exa., que se digne mandar citar por edital, o espólio de Benedito Alves Leite, a fim de que, no prazo legal, querendo aceitar a proposta ou oferecer contestação, e para os ulteriores termos, até final decisão, pena de revelia, para o fim de ser decretada a renovação pleiteada, condenado o réu nas custas e demais pronúncias de direito. Como prova complementar a documental oferecida, portesta-se por todos os meios legais e morais admitidos em Direito, especialmente pelo arbitramento com vistoria, depoimento pessoal do representante do espólio, testemunhas, além doutras que se tornarem necessárias à vista da litis-contestação. São os termos em que, com os documentos inafastáveis da ação, em duplicata, e dando à causa o valor de Cr\$ 45.000,00. Pede deferimento. Belém, 23 de novembro de 1976. a) PP. Walter Machado Puget, advogado. DESPACHO de fls. 2: D.A. CITE-SE por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 29 de novembro de 1976. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara. E para que chegue ao conhecimento e ninguém possa alegar ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, na imprensa desta capital, no lugar próprio na sede deste Juízo, na forma legal. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias de novembro de mil novecentos e setenta e seis. Eu João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi, datilografei e subscrevo..

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5ª Vara do Cível e Comércio

(T. nº 00190 Reg. nº 6230 Dia: 4.12.76)

Proclama

Faço saber que pretendem casar o Sr. Dr José Luis da Silva e Maria de Lourdes Lopes Rebouças.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, nascido em Caites aos 28 de abril de 1941, médico, domiciliado e residente em Belém do Pará, filho de Luiz João da Silva, e de Maria das Dores da Silva.

Ela diz também ser solteira, natural do Estado do Ceará, nascida em Fortaleza aos 11 de janeiro de 1957, estudante, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Milton Nogueira Rebouças e de Maria Dagmar Lopes Rebouças. Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 25 de novembro de 1976. (a) Maria Teresa B. Cavalcante. Substituto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 de dezembro de 1976.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, no cartório de casamentos do 1º Distrito Judiciário da Comarca de Belém, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 00188 - Reg. nº 6224 - Dia 4.12.76)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Miguel Bastos de Melo Neto, Nely Amorim de Almeida (Emitentes), Herauto Emilio de Almeida, Aldemar Loureiro Maues, David Cardoso Nogueira, Paulo Rego Barros de Oliveira, Maria Carolina Lobato Monteiro, (Avalistas), Raimunda Rodrigues Duarte, Antonio Carlos Souza Moreira, Carlos Pereira dos Santos, Com Repr Amazônia Ltda, Olivar de Jesus da Silva, Zeneida Andrade Gonçalves, João Rocha, Maria Alves Feitosa Sodrogas. M.M. Rosa, Belcore Ltda Belém Comp e Empreendimentos, Honorato Pinheiro Macedo, Alberto A Tussi, Elias Alves Maia, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de setembro, 276 da parte de Francred S/A, Banco América do Sul, Banco do Brasil S/A, J Câmara, Quimivert Inds Farmac Ltda, Banco do Estado do Pará S/A, Edmundo Fonseca, Transp S Geraldo S/A para apontamento e protesto por falta de pagamento Seis Notas promissórias, e quinze duplicatas de contas mercantis nº 769-017,851-018,10155-008,331-20,304-20,317-2B, B-56076,B-560A76,B-009-647,A/010062,480- A-76,0582-2-2,6226C,15537-76,6961, nos valores de Cr\$ 19.946,08 Saldo/Cr\$ 16.534,00/Saldo/Cr\$ 657,91 saldo/Cr\$ 26.705,28 saldo de Cr\$ 1.614,86 saldo/Cr\$ 13.000,00/Cr\$ 466,09/Cr\$ 519,20/Cr\$ 305,00/Cr\$ 421,65/Cr\$ 389,00/Cr\$ 389,00/Cr\$ 2.207,00/Cr\$ 2.207,00/Cr\$ 14.710,97/Cr\$ 15.288,63/Cr\$ 11.896,50/Cr\$ 3.006,00/Cr\$ 3.314,00/Cr\$ 537,30/Cr\$ 3.267,00/ vencimentos vários por V. Sa. emitida avalizadas e não pagas a favor de Francred S/A (5), Banco América do Sul S/A, Sharp S/A (6), J. Camara (2), Quimiovert Inds Famrc Ltda (2), Cia Geral de Exp e Com. Estancia Entrocamento Com Ind Ltda, Edmundo Fonseca, Transp. S. Geraldo S/A, Marcassa & Filhos S/A Ind Com respectiva-

mente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa cientes desde já de que os protesto respectivos serão lavra-

dos e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 01 de dezembro de 1976.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6206 - Dia 4/12/76)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Manoel Fernandes Dias dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º JCJ-900/71 e anexo, em que são exequentes Agenor Barroso Pimenta e outro, de que deverá manifestar-se querendo, no prazo de cinco (5) dias sobre os cálculos de fls. 345/346, do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 3235)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Manoel Fernandes Dias dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º JCJ-554/72, em que é exequente José Antonio Dias dos Santos, de que deverá manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 236, do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 1976. Eu Graça Tou-

tonge, Tec. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
na Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 3236)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 51/76

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os srs. Armindo Moraes de Assunção e Francisco Mesquita dos Santos, residentes em lugar incerto e não sabido, litisconsortes no Processo TRT RO 444/76, recurso ordinário, em que são partes como Recorrente José Francisco Lopes e Recorrida Fazenda Alvorada, de Nelson Garcia Nogueira, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do referido processo.

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, e ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, reconhecer a existência da relação de emprego e determinar a volta do processo à Instância originária, para que esta julgue o mérito como de direito”.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. - nº 3242)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.293

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores Olgarina Bentes Cavalleiro de Macedo, Técnico Judiciário “A”, Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário “A” e Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário “A” do Quadro da Secretaria deste Tribunal para em comissão, sob a presidência da primeira, efetivarem a licitação para aquisição de material de expediente e impressos.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO Nº 1.294

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores Olgarina Bentes Cavalleiro de Macedo, Técnico Judiciário” e Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário “A” do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para em co-

missão, sob a presidência da primeira, efetivarem a licitação para aquisição de material permanente.

Gabinete do Presidente, em 29 de novembro de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO Nº 1.295

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e amparado na disposição do art. 71, item II, do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67,

R E S O L V E:

Aprovar a reformulação do Orçamento Analtico deste Órgão para 1976, fixado pelos Atos nºs 1.147 de 15.01.76 e 1.275 de 27.09.76, face ao Decreto nº 78.766 de 19.11.76, que abriu crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzelros), mediante cancelamento de igual valor, distribuidos nos subelementos 4.1.3.0 e 4.1.4.0, do Orçamento em execução.

Gabinete do Presidente, em 29 de novembro de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 125ª reunião ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de novembro de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. presidente deputado Victor Paz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao deputado Cezar Franco, que falou sobre a importância do resultado das eleições de 15 de novembro próximo passado para o município de Vigia. O deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, para ler os desmentidos das calúnias que foram assacadas contra o pastor Daniel Rabelo, da Igreja Batista de Castanhal. Seguiu-se na Tribuna o deputado Ronaldo Campos, apresentando requerimento solicitando que seja tornada sem efeito a ordem imposta pelo INPS aos médicos credenciados de Santarém no sentido de requererem uma chapa radiográfica para cada vinte segurados atendidos. O deputado José Chaves ocupou a Tribuna para mostrar a necessidade do reaparelhamento total da Polícia Civil de nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimento de congratulações pela passagem no dia de amanhã, do natalício do deputado federal Alacid Nunes. Concluiu o orador, fazendo um pronunciamento referente ao comportamento assumido pelo Prefeito Municipal antes e depois das eleições, afirmando que o mesmo quis trabalhar sozinho e deixou a margem todos os líderes políticos da ARENA em nosso Estado. Seguiu-se na Tribuna o deputado Célio Sampaio, para falar sobre a vitória de seu candidato à Prefeitura de São Caetano de Odivelas, contestando aqueles que tentam empanar o brilho dos candidatos eleitos à 15 de novembro. Através de apertes manifestaram-se os deputados Cezar Franco, Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 123ª sessão ordinária com a retificação do deputado Lucival Barbalho referente a redação da convocação para sessão extraordinária que é a seguinte: "Convoco os srs. deputados para uma sessão extraordinária que se realizará amanhã, após a reunião ordinária, para apreciar os processos 145 e 146". Na condição de líder da minoria em exercício, ocupou a Tribuna o deputado Alvaro Freitas, para contestar o pronunciamento do deputado Victor Paz, na sessão passada, quando este deputado contestou as acusações feitas pelo deputado Alvaro Freitas contra o prefeito de Viseu, Adriano Gonçalves. Na condição de líder da maioria ocupou a Tribuna o deputado Antonio Teixeira, para lamentar o pronunciamento do deputado Alvaro Freitas. Em seguida foram deferidos os requerimentos dos deputados Antonio Teixeira e outros, de congratulações pela passagem do natalício do Governador do Estado; Osvaldo Melo, de congratulações pela passagem, amanhã, do natalício do deputado federal Alacid Nunes. Foi aprovado o requerimento da deputada Vera Albuquerque, solicitando que o Grande Expediente da Sessão de amanhã seja destinado a prestar uma homenagem ao "Dia Universal do Doador de Sangue". Para falar em nome da ARENA foi indicado o deputado Everaldo Martins, e para falar em nome do MDB foi indicada a deputada Vera Albuquerque. Continuou em discussão o requerimento do deputado Ribeiro de Souza, solicitando estudos visando corrigir as distorções existentes na distribuição das quotas de ICM, devidas ao município de Tucuruí. O deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para endossar o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o deputado Vicente Queiroz, concedendo o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: 1334 do deputado Alvaro Freitas, solicitando policiamento nas portas de estabelecimentos de ensino da capital; 1337 do deputado José Guilherme, solicitando que sejam tomadas providências contra os abusos dos motoristas de táxis do Aeroporto; 1287 do deputado Zeno Veloso; 1293 do deputado João Mota; 1302 do deputado Osvaldo Melo; 1306 do deputado Carlos Vinagre; 1316 do

deputado Osvaldo Melo; 1338 do deputado Antonio Pereira, denunciando irregularidades hoje verificadas na exploração das linhas de Icoaraci pela empresa concessionária; 1340 e 1341 do deputado João Mota; 1416 do deputado Alvaro Freitas; 1343 do deputado Haroldo Tavares; 1344 do deputado Osvaldo Melo, apresentando um trabalho referente ao problema de terras no Pará e na Amazônia; 1345 do deputado José Guilherme; 1346 do deputado Carlos Vinagre; 1347 do deputado Santana Costa; 1351 do deputado Ribeiro de Souza, solicitando a sinalização da rodovia Altamira-Vitória; 1352 do deputado José Chaves; 1354 do deputado João Mota; 1357 e 1358 do deputado Osvaldo Melo; 1360 da deputada Vera Albuquerque solicitando a inclusão de uma Delegacia de Roubos de Automóveis; 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, todos do deputado Carlos Vinagre, solicitando policiamento ostensivo em várias escolas de nossa Capital; 1402, 1403, 1404 e 1405, todos do deputado Carlos Vinagre, referente ao mesmo assunto dos anteriores. Em discussão o requerimento nº 1408 do deputado João Mota. O deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para afirmar que o órgão responsável pela sinalização da BR-316 é o DNER, recebendo aparte do deputado João Mota. Em seguida o requerimento foi aprovado contra o voto do deputado Carlos Vinagre, foram aprovados ainda os requerimentos nºs 1409 do deputado Antonio Pereira e 1419 do deputado Carlos Vinagre. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o processo nº 71/76, projeto de Lei do deputado Carlos Vinagre autorizando o Poder Executivo a permitir a instalação de Grades Porta-Embrulhos no interior dos ônibus urbanos. O deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria e dizer dos motivos que o levaram a apresentar o projeto. Seguiu-se na Tribuna o deputado Lucival Barbalho que fez uma análise ao projeto, recebendo apertes dos deputados Célio Sampaio e Brabo de Carvalho. O orador seguinte foi o deputado Vicente Queiroz, dizendo da procedência do projeto, sendo aparteado pelos deputados Carlos Vinagre e Célio Sampaio, ficando inscrito com 18 minutos para a próxima sessão. Em seguida, o sr. presidente convocou os srs. deputados para uma sessão Especial dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18,00 horas na qual compareceram os deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio da Cabanagem", em 24 de novembro de 1976. Lida em 25.11.76.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

2º Secretário

(G. Reg. nº 3233)

Ata da 16ª reunião especial, 2º período da 2ª sessão legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de novembro de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 18,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. presidente, deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão se destinava a apreciar o processo nº 163/76,

veto total do Governo do Estado ao projeto nº 02/76 do deputado Gerson Peres, proibindo a saída de madeiras em toras, de nosso Estado. O deputado José Chaves ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levariam a votar favoravelmente ao veto Governamental, recebendo apertes dos deputados Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o deputado Vicente Queiroz, para manifestar o seu apoio ao veto Governamental. O orador seguinte foi o deputado Gerson Peres, fazendo comentário em torno do veto Governamental, afirmando que irá votar contra o mesmo para ficar coerente com seus pontos de vista. Através de apertes manifestaram-se os deputados Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho e Zeno Veloso. O orador seguinte foi o deputado Zeno Veloso que expôs o seu entendimento em torno do projeto do deputado Gerson Peres. Seguiu-se na Tribuna o deputado Brabo de Carvalho, fazendo reparos ao pronunciamento do deputado Gerson Peres e manifestando seu apoio ao veto Governamental. O deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para afirmar que iria acompanhar o deputado Gerson Peres, votando contra o veto Governamental. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o deputado Antonio Teixeira, dizendo da procedência do veto Governamental, solicitando de seus pares a aprovação do mesmo. O sr. presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. Os deputados que apoiassem o veto, deveriam dizer NÃO ao projeto do deputado Gerson Peres. E os que rejeitassem o veto, deveriam dizer SIM ao projeto. Feita a chamada nominal, verificou-se que votaram 26 (vinte e seis) srs. deputados, obtendo-se o resultado de 20 (vinte) votos NÃO e 6 (seis) votos SIM. O sr. presidente informou que nos termos regimentais o veto estava aprovado. Disseeram NÃO ao projeto os srs. deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, José Chaves, Maximino Porpino, Santana Costa, Vicente Queiroz. Disseeram SIM ao projeto os srs. deputados Gerson Peres, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos e Vera Albuquerque. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente convocou os srs. deputados para uma Sessão Solene dia 30, pela manhã, para entrega de títulos honoríficos, encerrando a presente às 20,30 horas, à qual compareceram os deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de novembro de 1976. Lida em 25.11.76.

aa) Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3233)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Othoniel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde de sua esposa, de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 19.10 a 08.11.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ
PresidenteDeputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Iris Evangelina Cardoso de Sousa, ocupante do cargo de "Escrevente Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial na conformidade com o art. 116, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 29.10 a 28.12.76, correspondente ao decênio de 1966 a 1976.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. - Reg. nº 3244).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Nair Araújo Gamboa, ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 03.11 a 18.11.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. - Reg. nº 3244).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria Santana dos Santos Jesus, ocupante do cargo de "Escrevente-Datilógrafo" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta dias (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 04.10 a 03.11.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 22 de novembro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelosServiços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL